

Posicionamento Ordem dos Nutricionistas - Novos Ciclos de Estudo

A Ordem dos Nutricionistas tem por fins regular e supervisionar o acesso à profissão de nutricionista e o seu exercício, aprovar, nos termos da lei, as normas técnicas e deontológicas respetivas, zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares da profissão e exercer o poder disciplinar sobre os seus membros.

Considerando as suas atribuições, em particular a participação nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que dão acesso à profissão de nutricionista, bem como a promoção do desenvolvimento das ciências da nutrição e/ou dietética e do seu ensino, vemos com preocupação a criação de novos ciclos de estudo conducentes à profissão de nutricionista, sobretudo quando propostos em regime de ensino à distância.

A Ordem dos Nutricionistas solicitou igualmente o posicionamento da Associação Nacional de Estudantes de Nutrição (ANEN) e da Comissão de Jovens Nutricionistas sobre esta matéria, que manifestaram igual preocupação quanto ao presente e ao futuro da profissão (que se encontram nos Anexos I e II, respetivamente, a este posicionamento).

Atualmente, existem em Portugal 19 instituições de ensino superior com cursos habilitantes à inscrição na Ordem dos Nutricionistas (11 do Ensino Universitário e 8 do Ensino Politécnico). Nos últimos anos, tem vindo a verificar-se um aumento nesta oferta formativa, sem que esse crescimento seja acompanhado por um planeamento estratégico para a integração dos futuros profissionais ou por uma avaliação rigorosa das reais necessidades do país. Esta realidade tem vindo a acentuar vários problemas:

- Dificuldades de integração profissional dos recém-licenciados;
- Degradação da empregabilidade;
- Desmotivação crescente dos estudantes e abandono da profissão;
- Emigração de jovens nutricionistas na esperança de encontrarem melhores oportunidades de trabalho fora do País.

Dados recentes da Associação Nacional de Estudantes de Nutrição revelam que 36,8% dos estudantes inquiridos ponderou desistir do curso, apontando como principal razão a falta de motivação. Adicionalmente cerca de 72% dos inquiridos demonstrou-se insatisfeito com o reduzido contacto com a prática profissional ao longo do curso. Este cenário poderá agravar-se

ainda mais com modelos de ensino à distância, que afastam os estudantes dos contextos reais de aprendizagem e da prática profissional.

A formação académica dos nutricionistas é bastante exigente e deve permitir aos licenciados a aquisição e consolidação de conhecimentos nucleares para o desenvolvimento de competências base, que lhes permita ter um desempenho profissional mais adequado. Revela-se, por isso, necessário a garantia do contacto com a prática profissional, aproximando o melhor possível ao contexto real de trabalho, bem como a aquisição de competências base tais como a empatia, o espírito crítico e a capacidade de resolução de problemas. A Ordem dos Nutricionistas considera que as licenciaturas nesta área devem incluir:

- Prática laboratorial e clínica supervisionada;
- Avaliação nutricional com contacto direto com o utente;
- Desenvolvimento de competências de comunicação em contexto real de trabalho;
- Integração em equipas multidisciplinares.

Todos estes aspetos deixam de estar assegurados num modelo de ensino exclusivamente à distância. Reconhece-se o potencial pedagógico das tecnologias digitais e das metodologias inovadoras aplicadas ao ensino a distância. No entanto, é importante assinalar que há unidades curriculares que, pela sua especificidade e exigência técnica, exigem a existência obrigatória da componente presencial. A predominância da modalidade de ensino a distância nas licenciaturas, associada a uma percentagem reduzida de horas de contacto presencial, levanta questões relevantes quanto à garantia da qualidade da formação, particularmente no que se refere à aquisição de competências de natureza eminentemente prática.

O aumento do número de diplomados sem que haja uma garantia da qualidade do ensino, promove desigualdades entre os futuros profissionais, e fragiliza o valor social da intervenção nutricional e do nutricionista. Considera-se ainda que a proliferação desestruturada de novos ciclos de estudo pode acarretar risco para os utentes, para os serviços de saúde e para a confiança da população nos nutricionistas. Estamos perante uma profissão da saúde, independentemente do contexto ou local de trabalho, que lida diariamente com decisões que influenciam a saúde, a qualidade de vida e até a sobrevivência de pessoas em diferentes fases do ciclo de vida.

Assim, o aumento do número de instituições que ministram formação académica em ciências da nutrição e dietética e nutrição, pode agravar o futuro da profissão de nutricionista, que

atualmente se antevê como incerto e sujeito a desafios significativos no que diz respeito à empregabilidade. Acresce ainda a consideração sobre a adequação da oferta formativa à realidade do mercado de trabalho, já marcado por desafios da integração profissional, o que reforça a necessidade de uma reflexão cuidada sobre a pertinência e oportunidade de novos ciclos de estudo nesta área.

A Ordem dos Nutricionistas defende um modelo de ensino devidamente planejado e alinhado com os desafios de saúde pública atuais, com a garantia de uma empregabilidade digna destes licenciados que são o futuro da profissão de nutricionista. Por isso, recomenda:

1. A suspensão da abertura de novos ciclos de estudo conducentes à profissão de nutricionista, até que seja realizada uma avaliação das licenciaturas atualmente existentes e das reais necessidades do país no domínio da nutrição;
2. A definição de critérios mínimos obrigatórios para o funcionamento das licenciaturas, garantindo a existência de uma componente de ensino presencial e de prática supervisionada em contexto clínico, comunitário, de investigação bem como de outros relevantes para a formação académica;
3. A valorização da qualidade pedagógica e técnico-científica da formação académica exigida ao exercício da profissão de nutricionista e da empregabilidade como critérios centrais na avaliação dos ciclos de estudo.

A Ordem dos Nutricionistas reitera a sua posição desfavorável quanto à criação de novos ciclos de estudo, bem como os que apresentem o ensino exclusivamente à distância, apelando à adoção de uma abordagem responsável, colaborativa e centrada no interesse público. A garantia da qualidade académica e da dignificação da profissão de nutricionista exige um esforço conjunto e uma visão de futuro, para que sejam criadas condições dignas de integração dos nutricionistas num mercado de trabalho verdadeiramente preparado para acolher o exercício pleno da profissão.

Porto, 09 de julho de 2025

Liliana Sousa

Bastonária da Ordem dos Nutricionistas



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

Anexo I - Associação Nacional de Estudantes de Nutrição



Posicionamento - Novos ciclos de estudo Associação Nacional de Estudantes de Nutrição

Atualmente, Portugal conta com 19 instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de licenciatura em Dietética e Nutrição ou em Ciências da Nutrição. Contudo, assistimos a uma proliferação, pouco estratégica, de novos cursos, movida por decisões desprovidas de uma análise rigorosa das necessidades do setor, sem o devido compromisso com a qualidade do ensino ou com a empregabilidade dos futuros profissionais. Esta situação torna-se mais alarmante quando se observa a criação de propostas em formato *online* levantando sérias e legítimas preocupações quanto à qualidade do ensino ministrado, à salvaguarda da ética profissional e à sustentabilidade do próprio setor.

A proposta de implementação de cursos de nutrição em regime *online* constitui, por si só, um motivo de grande apreensão. A formação em Nutrição, enquanto área da saúde, exige uma componente prática significativa, uma compreensão aprofundada da relação interpessoal e clínica, bem como o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais que não podem, em circunstância alguma, ser plenamente adquiridas à distância, através de uma plataforma digital. A prática laboratorial, a avaliação antropométrica, a interação com o utente e o desenvolvimento de competências comunicacionais são exemplos de domínios que exigem presença física e vivência real. A conversão de um curso da área da saúde numa experiência exclusivamente virtual compromete, de forma inevitável, tanto a qualidade da formação, como a segurança dos cuidados que os futuros profissionais estarão aptos a prestar.

Ainda que o curso *online* possa ser visto como uma oportunidade de acesso ao Ensino Superior nacional por quem se encontra fora do território português, é necessário ponderar os desafios associados à falta de imersão prática e contextual no ambiente onde se prevê o desempenho de funções. Importa salientar que a ausência de contacto direto com o sistema de saúde português, bem como com a realidade social e cultural do país, constitui uma limitação significativa do ensino à distância, uma vez que impede o desenvolvimento de competências essenciais para a integração e o exercício profissional em Portugal.



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS



Além das limitações ao nível da qualidade formativa, a frequência de um curso com a duração de 4 anos, em regime online, comporta um risco acrescido de desmotivação por parte dos estudantes, que, por sua vez, pode gerar desinteresse pela profissão, comprometendo não só o percurso académico dos estudantes, mas também a sua preparação para o exercício da mesma, de forma competente. No início deste ano a Associação Nacional de Estudantes de Nutrição (ANEN), com o apoio do ISPUP, conduziu uma Auscultação Nacional aos Estudantes de Nutrição que revelou que 36,8% dos estudantes inquiridos, já considerou desistir do curso, sendo o principal motivo a desmotivação. Adicionalmente, evidenciou que alguns estudantes sentem uma reduzida aplicabilidade de algumas unidades curriculares, e que cerca de 72% dos mesmos está insatisfeito com a quantidade de contacto prático que tem com a profissão. Quando relacionado com um modelo de ensino online, esta realidade tende a intensificar-se, uma vez que os estudantes podem ter uma desmotivação acrescida devido ao pouco contacto com o mercado de trabalho, levando a uma dificuldade em relacionar conhecimentos adquiridos durante a Licenciatura, com situações práticas reais.

Presenciamos uma disparidade preocupante entre o número de diplomados e a criação efetiva de oportunidades de emprego. O crescimento exponencial do número de licenciados tem ultrapassado largamente a capacidade do mercado de trabalho para os absorver, gerando uma situação de saturação, marcada por precariedade, instabilidade laboral e, em muitos casos, pela necessidade de emigração como alternativa profissional viável.

Assim, o caminho institucionalmente responsável e eticamente sustentado deve assentar na consolidação e valorização dos cursos já existentes, mediante o reforço da sua qualidade pedagógica e científica, o investimento em condições adequadas de contacto prático com o mercado de trabalho. A formação de nutricionistas, enquanto ativo estratégico para a promoção da saúde pública e para a sustentabilidade do sistema de saúde, deve ser conduzida com rigor, com planeamento integrado e com um elevado sentido de responsabilidade social e profissional.



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS



Face ao exposto, revela-se manifestamente inadequada a criação de novos ciclos de estudos na área da Nutrição, em especial no que respeita à modalidade de ensino à distância, cuja natureza é incompatível com a exigência prática inerente à formação de profissionais de saúde. É urgente interromper a expansão desordenada da formação na área, rejeitar o modelo online como via para um curso de saúde e investir na melhoria daquilo que já existe.

Porto, 7 de julho de 2025

Lúcia Dias

(Presidente da Direção da ANEN)

Anexo II – Comissão de Jovens Nutricionistas da Ordem dos Nutricionistas



Posicionamento da Comissão de Jovens Nutricionistas sobre a Abertura de Novos Cursos Conducentes à Profissão de Nutricionista

A Comissão de Jovens Nutricionistas da Ordem dos Nutricionistas manifesta a sua profunda preocupação e oposição relativamente à recente tendência de abertura de novos cursos de licenciatura conducentes à profissão de Nutricionista.

Num contexto em que o mercado de trabalho para os nutricionistas já se encontra fortemente saturado, a Comissão considera que a abertura de mais cursos académicos não responde a uma necessidade real da profissão, mas antes agrava um cenário de precariedade e dificuldade de inserção profissional. Este tipo de decisões, ao serem tomadas à margem de uma estratégia nacional integrada para a área da saúde e do ensino superior, revela uma clara desconsideração pelo atual panorama laboral, desvaloriza os reiterados alertas emitidos pelos órgãos representativos da profissão e coloca em risco a qualidade da formação académica dos futuros nutricionistas.

Portugal enfrenta, atualmente, um cenário particularmente preocupante no que respeita à integração dos jovens nutricionistas no exercício profissional. O número de recém-licenciados em cursos conducentes à profissão de nutricionista tem vindo a aumentar anualmente, sem que se verifique uma correspondente ampliação de oportunidades profissionais dignas e sustentáveis. As principais saídas profissionais permanecem limitadas, com escassas vagas no setor público, um número manifestamente insuficiente de estágios profissionais remunerados face ao volume de diplomados, e uma prevalência crescente de vínculos laborais marcados pela precariedade. Esta realidade compromete seriamente o início de carreira de muitos jovens nutricionistas e compromete o seu bem-estar psicológico e saúde mental — consequências estas já evidentes e que infelizmente se têm vindo a agravar.

A Comissão aponta particular preocupação para a proposta de criação de cursos em formato integralmente online, e levanta sérias reservas quanto à sua adequação face às exigências técnicas, práticas e humanas que a profissão de nutricionista exige. A Nutrição é uma área intrinsecamente ligada ao contacto interpessoal, à prática clínica supervisionada e ao trabalho em equipas multidisciplinares, sendo, por isso, manifestamente desajustado que a totalidade da formação académica decorra em ambiente exclusivamente digital. A adoção deste modelo compromete não só a qualidade do processo formativo, como também a preparação efetiva dos futuros profissionais para os contextos reais de exercício da profissão. Esta limitação impõe uma sobrecarga adicional ao sistema de formação pós-curricular, tornando o estágio profissional — ou um eventual modelo de internato — numa etapa absolutamente crucial para colmatar lacunas que não deveriam existir à partida. Tal desequilíbrio fomenta disparidades significativas entre instituições de ensino, compromete a equidade no acesso a oportunidades e competências entre profissionais e pode, em última instância, colocar em risco a qualidade e a segurança dos cuidados prestados aos utentes.



**ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS**



Por outro lado, importa também questionar o atual modelo de financiamento do ensino superior, ainda excessivamente dependente do número de matrículas, o que desencoraja uma gestão responsável da oferta formativa. É imperativo repensar este paradigma, integrando indicadores de resultado — como a taxa de empregabilidade dos diplomados — como critério determinante no acesso ao financiamento público. Neste sentido, deve ser ponderada a implementação de *numerus clausus* específicos para a formação em cursos conducentes à profissão de nutricionista, à semelhança do que já se verifica noutras áreas, com vista a ajustar a oferta educativa às necessidades reais de procura no nosso país. A possibilidade de uma mudança estrutural parece-nos essencial para garantir que as instituições de ensino assumem um compromisso efetivo com a qualidade, a empregabilidade e a relevância social da formação que oferecem. Simultaneamente, cabe ao Estado assegurar uma regulação estratégica, assegurando que o financiamento público se orienta para áreas prioritárias e sustentáveis, prevenindo fenómenos como o desemprego qualificado, a emigração forçada de jovens talentos e a crescente dissociação entre formação e empregabilidade.

Neste contexto, a Comissão de Jovens Nutricionistas defende:

1. A suspensão da autorização de novos cursos até que seja realizada uma avaliação independente sobre o impacto da atual oferta formativa;
2. A definição de critérios mínimos obrigatórios para a formação superior em Nutrição, que salvaguardem a componente prática, presencial e supervisionada;
3. A revisão urgente do modelo de financiamento das instituições de ensino superior, promovendo uma lógica de qualidade e responsabilidade formativa;
4. O envolvimento efetivo dos representantes profissionais e associativos, bem como de outros intervenientes relevantes, na definição da política pública para a formação e empregabilidade;
5. A criação de um programa interministerial de comunicação e monitorização entre o Ministério da Educação, Ministério do Ensino Superior, Ministério da Saúde e as Ordens Profissionais da área da saúde, visando conceber mecanismos para acompanhar de forma integrada a oferta e procura formativa e garantir uma adequada formação alinhada com as reais necessidades do sistema de saúde português.

Acreditamos que a proteção da qualidade formativa e da dignidade da profissão exige responsabilidade coletiva e visão estratégica, para que sejam criadas condições efetivas para acolher e integrar os jovens nutricionistas num meio laboral que se pretende digno e idóneo para o exercício da profissão. Este é um compromisso que se impõe, sob pena de comprometermos não só o futuro da profissão e dos seus profissionais, como a qualidade e segurança do serviço prestado à nossa população.

Bernardo Pinto (5267N)